

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 17/2022 SAMAE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque - SAMAE

> MARINGÁ - PR SETEMBRO/2022



DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Boa Ventura de São Roque/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorciocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇOES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Área comercial	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11
4.1	Captações de Água	12
4.2	Unidade de tratamento de água	31
4.3	Sistema de Reservação de água	39
4.4	Estação elevatória de água	45
4.5	Rede de distribuição	47
4.6	Laboratório e qualidade da água	52
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	57
6	CONSIDEÇÕES FINAIS	58



1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Boa Ventura de São Roque-Pr, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento			
	básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento			
	Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de			
	1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de			
	fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978."			
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento			
	básico e para a política federal de saneamento básico e			
	dá outras providências.			
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,			
	que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento			
	básico, e dá outras providências.			
Resolução CONAMA nº	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e			
357/2005	diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem			
	como estabelece as condições e padrões de lançamento			
	de efluentes, e dá outras providências.			
Resolução CONAMA nº	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para			
396/2008	o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras			
	providências.			
Resolução CONAMA nº	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de			
430/2011	efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de			
	17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio			
	Ambiente - CONAMA.			
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a			
	apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA			

	POLUIDORA, através do SISTEMA DE		
	AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras		
	no Paraná e determina seu cumprimento.		
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade		
Ministério da Saúde	da água para consumo humano e seu padrão de		
	potabilidade.		
Portaria n° 443/BSB/1978 do	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem		
Ministério da Saúde	obedecidos no projeto, construção, operação e		
	manutenção dos serviços de abastecimento público de		
	água para consumo humano		
NR 6	Equipamento de proteção individual		
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos		
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade		
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.		
Resolução CISPAR nº. 37 de	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de		
2022	Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio		
	Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).		
Resolução CISPAR nº. 39 de	Define as não conformidades a serem verificadas na		
2022	fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto		
	no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.		
Resolução CISPAR nº. 40 de	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e		
2022	penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores		
	de serviços de abastecimento de água e esgotamento		
	sanitário.		

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localizada na Av. São Roque, nº. 268 – Boa Ventura de São Roque-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial:



Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES			
GERAL UNIDADES DE ATENDIMENTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
*O PMSB está desatualizado	Art. 9°, caput, I da Lei Federal n° 11.445/07	Anexo 01	Em até 240 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 240 dias
ATENDIMENTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017		Em até 180 dias
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017	Foto 2	Imediato
O atendimento não é eficaz	Art. 5°, caput, I da Lei Federal n° 13.460/2017	Poucos funcionários (sem funcionários em por períodos exporádios no atendimento)	Em até 90 dias
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017		Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007		Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5°, caput, X da Lei Federal n° 13.460/2017	Foto 1	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5°, caput, X da Lei Federal n° 13.460/2017	Fotos 2 e 4 (acessibilidade)	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas especificas para cada procedimento	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017		Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5°, caput, I da Lei Federal n° 13.460/2017	Constatação com usuários	Em até 180 dias



FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Imediato
A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Falta funcionários	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável		Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 180 dias
A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Falta funcionários	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 9	Imediato
Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 2°, XI da Lei Federal n° 11.445/07	Constatação com usuário	Até Em até 90 dias
Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017	Constatação usuários	Imediato
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5°, caput, X da Lei Federal n° 13.460/2017	Foto 4 (cadeiras para usuários)	Em até 180 dias



Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5°, caput, III da Lei Federal n° 13.460/2017	Foto 4

Não dispor de atendimento preferencial	Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 4	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017		Em até 90 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017		Imediato
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2° do Decreto Federal n° 7.217/2010		Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2° do Decreto Federal n° 7.217/2010		Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1° da Lei Federal n° 12.291/2010		Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal n° 13.460/2017		Imediato
Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2° do Decreto Federal n° 7.217/2010		Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		Em até 90 dias
**Falta da realização de cortes com regularidade	-	Anexo 6	-

Notas: * Metas do Plano Municipal de Saneamento não estão sendo cumpridas (Anexo 01).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

^{**} Recomenda-se fazer cortes com regularidade.



de São Roque



Foto 3 - Extintor área de atendimento ao público



Foto 5 - Local de atendimento ao público

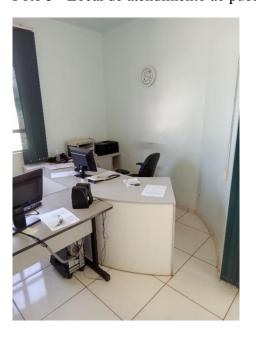


Foto 1 - Fachada SAMAE de Boa Ventura Foto 2 - Horário de atendimento e telefone



Foto 4 – Atendimento ao público

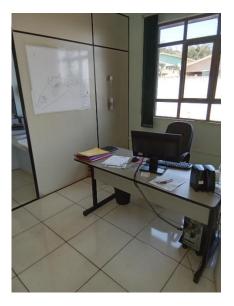


Foto 6 - Mural de informações ao público e banco espera para atendimento







Foto 8 - Papeleta de ordem de serviço

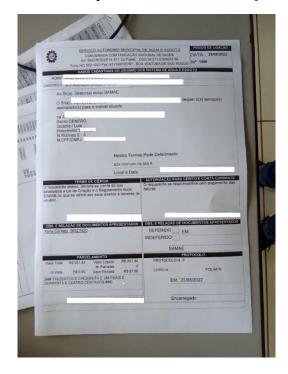




Foto 9 – Fatura usuário





4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento é realizado por captações subterrâneas (poços profundos). O SAMAE tem um total de oito captações. Abaixo seguem croqui do sistema de abastecimento da sede e resumo de abastecimento (Figura02):

Figura 01 – Croqui do sistema de abastecimento sede SAMAE



Fonte: SAMAE (2020)



Figura 02 – Resumo sistema de abastecimento de água

SISTEMA	FORMA DE ABASTECIMENTO	TRATAMENTO	CAPTAÇÃO	RESERVATÓRIOS	ELEVATÓRIAS	REDE DE DESTRIBUIÇÃO
SEDE	SAA	CLORO E FLÚOR	2 POÇOS	1 APOIADO 150 MIL LITROS 1 ELEVADO 30 MIL LITROS	PARTE ALTA ABASTECIDA PELO REL E PARTE BAIXA PELO RAP	
CRISTO REI	SAC	CLORO	1 POÇO	1 ELEVADO 10 MIL LITROS		
TERRA SANTA	SAC	CLORO	1POÇO	1 ELEVADO 40 MIL LITROS	SISTEMAS POR	AS REDES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO SÃO DE PVC.
RIO DO TIGRE	SAC	CLORO	1POÇO	1 ELEVADO 40 MIL LITROS		
SÍTIO	SAC	CLORO	1POÇO	1 ELEVADO 10 MIL LITROS		
VILA RURAL	SAC	CLORO	1POÇO	1 ELEVADO 15 MIL LITROS		
SISTEMA SAÍDA P PITANGA – CRISTO REI – NOVO	SAA	TRATAMENTO AINDA NÃO FOI MONTADO. SISTEMA NÃO ESTA OPERANDO. CLORO E FLÚOR	1POÇO	1 ELEVADO 30 MIL LITROS	GRAVIDADE	

Fonte: SAMAE (2022)

4.1 Captações de Água

Como já mencionado anteriormente, em Boa Ventura de São Roque o sistema é composto na sede por oito poços profundos sendo que um deles ainda não está em operação.

Abaixo seguem poços com suas respectivas coordenadas geográficas:

Tabela 02 – Poços do SAMAE

CÓDIGO	РОСО	VAZÃO	OUTORGA	COORDENADAS (UTM -SIRGAS 2000) Fuso 22		
	- 3 3	(m3/dia)		Latitude (N)	Longitude (E)	
1	Sede 1	22,00	sim	7248423	444904	
2	Sede 2	15,50	sim	7247728	445676	
3	Cristo Rei	1,80	sim	7.244.636,00	442.081,00	
4	Terra Santa	27,60	sim	7.262.359,91	449.622,99	
5	Rio do Tigre	40,80	sim	7.244.636,00	436.411,00	
5	Sítio	43,20	sim	7.239.992,99	440.790,00	
6	Vila Rural	43,20	sim	7.247.925,00	443.753,00	
8	Pitanga/Cristo Rei Novo	-	Solicitado	23°29'31,3''	51°47'44,6''	

Fonte: SAMAE, (2022)



Figura 03- Localização das captações sede e Vila Rural



Fonte: Google Earth Pro, 2022

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 03: Não conformidades poço 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2°, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 11	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 11, 13, 14 e 15	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias

As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Sem aterramento e IDR	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 13, 14 e 15	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato



Tabela 04: Não conformidades poço 1

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 18, 19 e 20	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 20 (sem aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 20	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 20	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 18 e 20	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Construção irregular no terreno do poço	Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 20	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Nota: *Verificar situação construção irregular no terreno do poço 01.

Tabela 05: Não conformidades poço Vila Rural

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2°, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 22 e 27	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 22 e 27	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26 (sem aterramento e fios soltos)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26 (fios soltos)	Em até 180 dias



Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 26 e 27	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 26 e 27	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Melhorar acesso para caminhão	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 26	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Nota: *Deixar portão de acesso trancado.

Tabela 06: Não conformidades poço Cristo Rei

NÃO	REFERÊNCIA	REGISTRO	PRAZO PARA
CONFORMIDADES	LEGAL		ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2°, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Em até 180 dias



As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 31, 32 e 33	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 33	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 33	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 29, 30 (falta tela mosqueteira), 31, 32 e 33	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 29, 30, 31, 32 e 33	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias



A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 31	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 33	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Nota: *Recomenda-se não deixar junto unidade de tratamento com quadro de energia.

Tabela 07: Não conformidades poço Rio do Tigre

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 36	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 36	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 36	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 36	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		Em até 180 dias



Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Imediato

Tabela 08: Não conformidades poço Sítio

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 39, 40 e 42	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 41	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 42	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 42	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 42	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 42 e 40	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 42	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 09: Não conformidades poço Terra Santa

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 44 (tampa oxidada), 46 e 47	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 46	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 47 e 48	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 47 e 48	Em até 180 dias

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 46	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 47	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando:

- Os quadros de energia devem ser identificados (NR 10);
- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosqueteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Realizar pintura do chão ou piso cerâmico para facilitar limpeza do local.

Abaixo seguem fotos e figura s dos pontos das captações subterrâneas e superficiais:

Foto 11 – Identificação Poço 2



Foto 13 – Janela casa de comando poço 2



Foto 15 – Portão danificado poço 2



Foto 12 – Poço 2



Foto 14 – Porta casa de comando poço 2



Foto 16 – Identificação poço 1





Foto 17 – Poço 1



Foto 18 - Armadura exposta laje da casa de comando poço 1



Foto 19 – Porta de acesso casa de comando Foto 20 – Frente e quadro de comando poço 1 poço 1





Foto 21 – Identificação poço Vila Rural



Foto 22 – Isolamento do poço Vila Rural danificado



Foto 23 – Poço Vila Rural



Foto 24 – Casa de comando poço Vila Rural





Foto 25 – Casa de comando poço Vila Rural Foto 26 – Quadro de comando poço Vila



Rural



Foto 28 – Identificação poço Cristo Rei

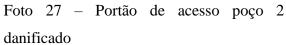








Foto 29 – Problemas no isolamento poço Foto 30 – Falta de tela mosqueteira nas Cristo Rei aberturas





Foto 31 – Poço Cristo Rei



Foto 32 – Entrada casa de comando poço Cristo Rei



Foto 33 – Frente poço Cristo Rei



Foto 34 – Identificação Rio do Tigre



Foto 35 – Poço Rio do Tigre



Foto 36 – Sala quadro de comando poço Rio do Tigre

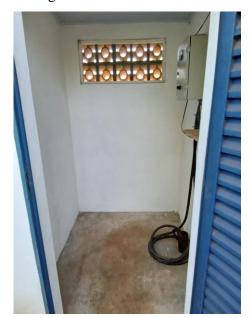




Foto 37 – Quadro de comando poço Rio do Foto 38 – Identificação poço Sítio Tigre





Foto 39 – Poço Sítio



Foto 40 – Porta casa de comando poço Sítio



Foto 41 – Casa de comando poço Sítio

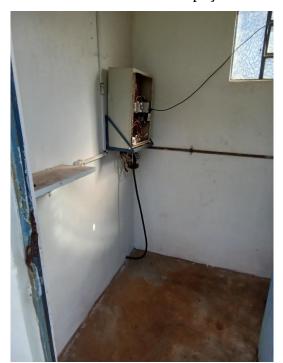


Foto 42 – Quadro de comando poço Sítio



Foto 43 – Identificação poço Terra Santa



Foto 44 – Poço Terra Santa





Foto 45 – Porta de acesso casa de comando Foto 46 – Casa de comando poço Terra Santa poço Terra Santa





Foto 47 – Frente do quadro poço Terra Santa Foto 48 – Quadro poço Terra Santa





4.2 Unidade de tratamento de água

A água captada através de poços tubulares recebe tratamento simplificado (desinfecção e fluoretação na sede e demais unidades cloração).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados nas UTA's:



Tabela 10: Não conformidades UTA sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 53	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 11: Não conformidades UTA Vila Rural

NÃO	REFERÊNCIA	REGISTRO	PRAZO PARA
CONFORMIDADES	LEGAL		ADEQUAÇÃO
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 56	Imediato



Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 56 e 57	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 12: Não conformidades UTA Cristo Rei

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 58	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 13: Não conformidades UTA Rio do Tigre

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato



Tabela 14: Não conformidades UTA Sítio

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 15: Não conformidades UTA Terra Santa

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não realização de desinfecção na água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 65	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Os quadros de energia devem ser identificados (NR 10);
- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosqueteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Realizar pintura do chão ou piso cerâmico para facilitar limpeza do local;
- Não deixar tratamento juntamente com quadro de energia devido ao ataque da ação do cloro sob os componentes do quadro de energia.



Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 49 – Identificação UTA sede



Foto 50 - UTA sede



 $Foto \ 51-Frente \ quadro \ de \ energia \ UTA \ sede \quad Foto \ 52-Quadro \ de \ energia \ UTA \ sede$





Foto 53 – Estocagem produtos químicos



Validade produto químico Foto 54 -(02/02/2027)



Foto 55 - Reservatório cloro UTA Vila Foto 56 - Interna reservatório UTA Vila Rural - com abertura



Rural (material depositado no fundo)





Foto 57 – Porta UTA Vila Rural danificada



Foto 58 – Identificação UTA Cristo Rei



Foto 59 - Foto Bomba dosadora de cloro Foto 60 - UTA Rio Tigre UTA Cristo Rei





Foto 61 – Reservatório UTA Cristo Rei



Foto 62 – Identificação UTA Sítio



Foto 63 – Reservatório UTA Sítio



Foto 64 – Corrosão batente UTA Sítio





Foto 65 – Porta UTA sítio com sinais de Foto 66 – Bomba dosadora UTATerra Santa





Foto 65 – Reservatório UTA Terra Santa (sem cloro)



4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação de água da sede é composto por sete reservatórios em atividade, sendo seis elevados (REL) e um apoiado (RAP).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Abaixo seguem os itens verificados nos reservatórios:



Tabela 16 – REL sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Sem portões para restringir pessoas não autorizadas na entrada principal	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2° da Lei Federal 11.445/07	Foto 67	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 67	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 17 – RAP sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Sem portões para restringir pessoas não autorizadas na entrada principal	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2° da Lei Federal 11.445/07		Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 68	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994		Imediato



Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 69	Imediato
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 69	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Foto 70	Imediato
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Foto 71	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

 $Tabela\ 18-REL\ Rio\ Tigre$

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias
Limpeza (falta de roçada)	-	Foto 72	-



Tabela 19 – REL Sítio

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 74	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2° da Lei Federal 11.445/07	Foto 74	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 74	Imediato
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 20 – REL Terra Santa

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		Imediato
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias
Limpeza (falta de roçada)	-	Foto 75	-



Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 66 – REL sede



Foto 67 – Falta de identificação REL sede



Foto 68 – Escada de acesso RAP sede



Foto 69 – Tampa de acesso inspeção RAP sede sem cadeado e excessivamente oxidada





Foto 70 – Extravasador sem tela mosqueteira Foto 71 – Sem respiro RAP sede RAP sede







Foto 72 – Identificação REL Tigre



Foto 73 – REL Tigre



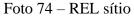




Foto 75 – REL Terra Santa



Foto 76 – REL Terra Santa



4.4 Estação elevatória de água

O sistema de Boa Ventura do São Roque possui uma elevatória na sede.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem elevatórias.

Abaixo seguem os itens verificados na elevatória:



Tabela 21: Não conformidade elevatória sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 82	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		Em até 365 dias

Informações complementares:

 O quadro de energia deve ser identificado (NR 10).
 Abaixo seguem fotos da elevatória de água para consumo humano de Boa Ventura de São Roque:

Foto 77 – Conjunto moto bombas elevatória Foto 78 – Identificação elevatória moto sede bomba 01 sede







Foto 80 – Identificação elevatória moto bomba Foto 81 – Frente quadro de comando 02 sede elevatória sede





Foto 82 – Quadro de comando elevatória sede



4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.



Abaixo seguem os itens verificados na rede de distribuição:

Tabela 22: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994		Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994		Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Fotos 88 e 91	Em até 180 dias
*Hidrômetro com mais de cinco anos de uso	-	Foto 87	-

Nota: * Recomendação: substituir hidrômetros com mais de cinco anos de uso

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 83 – Hidrômetro P01



Foto 84 – Identificação hidrômetro P02



Foto 85 - Medição pressão na rede P01 - P = 35 mca



Foto 86 – Hidrômetro P02



Foto 88 – Medição pressão na rede P02 = 63 mca





Foto 89 – Hidrômetro P03





Foto 91 – Medição pressão na rede P03 P = 5 mca



Tabela 23 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Endereço	Coordenadas	
Tontos	Endereço	Latitude	Longitude
P01	Rua Ataide Mathias, s/nº Vila Gladis	24°52'39.69768"S	51°32'20.38128"O
P02	Av. Dalzoto, s/no Centro	24°52'39.83052"S	51°32′34.67256"O
P03	Estrada Cristo Rei,	24°53'8.6208"S	51°32'59.70624"O

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2022



Figura 04 – Pontos medição de pressão na rede de distribuição



Fonte: Google Earth Pro, 2022

Abaixo seguem fotos das válvulas redutoras de pressão da rede de distribuição:

Foto 92 – Acesso a válvula redutora de pressão – VRP (Vila Luz)



Foto 93 – Válvula redutora de pressão (Vila Luz)





Foto 94 – Válvula redutora de pressão Av. Dalzoto (Latitude: 24°52' 32.02356"S – Longitude: 51° 32'34.7694"O)



Nota: * Efetuar manutenção corretiva no portão de acesso da VRP da Vila Luz;

*Efetuar manutenções corretivas e preventivas na VRP´s;

*Efetuar limpeza dos locais onde se encontram as VRP's (roçada);

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAMAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez e Ph. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR. Para a análise dos Planos de Amostragem adotou-se a sistemática de amostragem aleatória simples e foram escolhidos dois Planos de Amostragem do ano de 2021 através do site sorteador.com.br. Os Planos de Amostragem escolhidos aleatoriamente foram dos sistemas Cristo Rei e Sede.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 66: Não conformidades encontradas no laboratório

NÃO CONFORMIDADES LABORATÓRIO GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2°, XI da Lei Federal 11.445/07		Imediato
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela	Fotos 97 e 100	Imediato



Órgão Regulador

	GM/SM		
	888/2021		
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexo 7, Fotos 11, 12 e 13	Imediato
QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 14 (Laudo 13789/2021)	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 14 (Laudo 13793/2021)	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexo 11 e 13	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 9	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 11 e 13	Imediato



Notas: * Falta análises de flúor e turbidez (saída do tratamento) e cor e turbidez na rede de distribuição para análises de dezembro de 2021 (Ver programação conforme Plano de Amostragem 2021) – Anexo 11;

*Falta de análises de turbidez e cor (saída do tratamento) e turbidez (rede de distribuição) para análises de dezembro de 2021 (Ver programação Plano de Amostragem/2021 para sistema Cristo Rei) – Anexo 13;

- *Quantidade de análises de cloreto de vinila em quantidade e frequência inferior a indicada na Portaria 888/2021;
- * Os laudos microbiológicos de 2021: 14950, 13793, 13789 e 13786 apresentaram contaminação;
- *As análises devem ser realizadas conforme quantidade e frequência estabelecidos pelo Plano de Amostragem elaborado pelo técnico (a) responsável pelo sistema de abastecimento de água.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano de Boa Ventura de São Roque:

Abaixo seguem fotos do laboratório:

Foto 95 – Laboratório



Foto 96 – Colorímetro





Foto 97 - Calibração colorímetro Foto 98 - Padrão de fluoreto (Validade: (08/03/2021) 21/05/20206)





Foto 99 – Peagametro



Foto 100 – Calibração (peagametro)





Foto 101 – Certificado de calibração turbidímetro (Validade: 16/06/2022)



Foto 102 – EPI utilizado (luva)

Foto 103 - Validade luvas (março/2026)





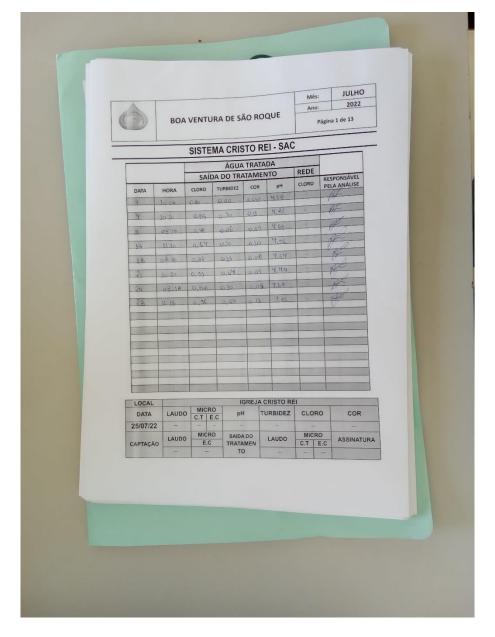


Foto 104 – Controle diário

5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de Boa Ventura do São Roque. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da Lei nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

Foi detectado a falta de levantamento da situação que encontram-se as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020.



6 CONSIDEÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Boa Ventura de São Roque, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 27 de setembro de 2022.

RENATA ALVES Assinado de forma digital por RENATA ALVES PEREZ:0234644 PEREZ:02346403911 Dados: 2022.09.27

03911 11:44:34 -03'00'

Renata Alves Perez CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil



ORGÃO REGULADOR DO CISPAR

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mário Bulhões - Maringá – Paraná – Cep 87065-660 Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE ABERTURA DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado:	SAM AE.	T A FOR	
Sistema: 515TEMA	TRATAMENTO	DE AGUA TAÇÕES E ATENI Idas:	MENTO
Local: LABORATORI	O A S CAP	HAGOS F V FIG	
Unidades do sistem	na a serem visiona	luas	
Início das atividad	doe:		
O ODCICDAD Á	a entidade respo	nsável pela fiscaliza	ação e regulação dos
serviços de	no são ROQUE.		ado anteriormente, às
dá início as ativid	lades de vistoria	no sistema identifica	ado anteriormente, às
13.00	le 29/05/21, 1	endo como responsa	ável pela fiscalização a
Sra. Renata Alves	Perez.		
Sendo que neste a	ato estão presente	s:	A
Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
~ 1	0	4 -	1.
Kunsta	long. Time	ORCISPAR	1/1.
		1	NIX
Antonios	Diresor	Samuel	177
- 4			
		9	
,			
	1.		
		W **	
		46	
1			



ORGÃO REGULADOR DO CISPAR R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões - Maringá – Paraná – Cep 87065-660 Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAMAE BOA VENTURA NO SÃO ROQUE Sistema: REDE DISTRIBUIÇÃO Local: BOA VENTURA NO SÃO ROQUE Unidades do sistema a serem vistoriadas:	_
Encerramento das atividades: O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de dá por encerradas as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, à encerradas as atividades de vistoria no responsável pela fiscalização a Sra Renata Alves Perez. Sendo que neste ato estão presentes:	or às

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
	0	OLCI SPAR	h
Rimala &	Diretar	Occispac Sanal	AL
fluores +	Dr. Jagan) whi a	
		1	
4			
	4	<u>.</u>	
	,	4.	
	`		